



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2021

Em, 25 de outubro de 2021.

“MODIFICA A LEI 471/2003 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º. Ficam modificados os artigos da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com a redação abaixo:

Art.2º. O artigo 14 e seu parágrafo 1.º. passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé que concluírem curso em nível superior para aquele ao qual foram admitidos, concluído após a posse, farão jus, a título de vantagem pessoal, a um adicional de quinze por cento sobre o valor do vencimento básico, denominado de “adicional de qualificação”.

§ 1º. Igual benefício será concedido a funcionários que, tendo sido admitidos para função de nível superior de escolaridade, tenham concluído curso de pós-graduação, *latu sensu* ou *stricto sensu*, mestrado ou doutorado denominado igualmente de “adicional de qualificação”.

Art. 3º. Após o artigo 21 serão inseridos artigos que terão a seguinte redação:

Art. 22. No quadro de cargos da Câmara Municipal será criado o cargo de confiança de **ASSESSORIA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E SITE OFICIAL**, a ser ocupado por servidor efetivo e que terá como atribuição o acompanhamento, abastecimento e interação do site oficial com as ocorrências que devem obrigatoriamente nele constar, em sintonia com os departamentos da Câmara e com a legislação respectiva.

III – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA			
CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS	VENCIMENTOS
e) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	DAI – 3	01	R\$ 975,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	R\$ 220,00	R\$ 755,00	R\$ 975,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis e renumerando-se os artigos pertinentes.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de outubro de 2021.

APROVADO

Em 25/10/2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSG

PUBLICADO NO MURAL
DA LEGISLATURA

28/10/21

Julia

SANCIONADO

Em 28/10/21

Cornélio S. de Carvalho
Prefeito Municipal